



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, que envide esforços para, de forma imediata, abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada na realização de Inspeção de Segurança Regular e Inspeção de Segurança Especial na Barragem Norte, situada no município de José Boiteux, em cumprimento a Resolução ANA n. 236/2017 e 121/2022.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- em fevereiro de 2020, o processo SGP-e SDC 700/2020 foi aberto visando a licitação de um conjunto de serviços previstos em um convênio assinado entre o governo de Santa Catarina e o Governo Federal, no valor de R\$ 5,4 milhões. Os objetos a serem licitados eram os seguintes: **i) Estudos Preliminares e Planejamento; ii) Inspeção de Segurança; iii) Avaliação dos equipamentos; e iv) projeto executivo de reforma;**

- o contrato para elaboração dos 4 itens supracitados foi assinado em 03/12/2020, com investimento de R\$ 196 mil, e **entregue em 01/10/2021;**

- com o relatório de Inspeção de Segurança concluído, juntamente com o relatório de visita técnica realizada por servidores públicos em 2018, que já fazia parte dos autos do processo, foi possível comparar a situação estrutural da barragem encontrada em 2018 e 2021;

- apesar de haver partes da barragem, como a crista, que apresentam situações de anomalias relatadas, nenhuma delas consta com a classificação "alerta". Portanto, a conclusão a que os técnicos chegaram nos dois relatórios foi: **i) De uma maneira geral, considerando o resultado das inspeções realizadas e a análise dos documentos de projeto, as estruturas adjacentes em concreto da Barragem Norte se apresentam em boas condições, apesar de todo o abandono e falta de manutenção (relatório de 2018); e ii) Em vista do conjunto das anomalias observadas considera-se que a Barragem Norte encontra-se em Nível de Perigo Global classificado como Atenção de acordo com as diretrizes do Manual de Segurança de Barragens da ANA (2016) e da Resolução da ANA nº 236de2017. Correspondendo o efeito conjugado das anomalias não comprometendo de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada (relatório 2021);**

- Considerando que, ainda que as conclusões nos referidos relatórios tenham sido direcionadas para as boas condições estruturais da barragem mesmo evidenciadas diversas anomalias, ressalvas também se fizeram presentes, o que traz preocupação quanto às condições da estrutura passados dois anos da última

inspeção. Os trechos com as ressalvas são: *i) Cabe salientar que os projetos existentes não são suficientes para se obter uma avaliação criteriosa da estabilidade da mesma, pois não constam as análises de estabilidade nem critérios de projeto. Do ponto de vista geológico-geotécnico, os paramentos da barragem e todo o seu entorno está coberto por vegetação e arbustos, o que impossibilitou a inspeção mais detalhada (relatório 2018); e ii) Correspondendo o efeito conjugado das anomalias não comprometendo de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada (Relatório de 2021);*

- Considerando que a Inspeção de Segurança Regular caracteriza-se, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens □ PNSB □, como um relevante instrumento para avaliação da situação das barragens, com a verificação e o monitoramento de anomalias e seus níveis de perigo. **Sua periodicidade, ressalvados caso específicos, é anual**, de acordo com a Resolução ANA nº 236/2017;

- Considerando que, conforme mencionado no documento denominado Informação Técnica nº 064/DIGR/2023, da própria Secretária de Estado da Proteção e Defesa Civil, datado de 08/10/2023, página 04, constante no processo SGP-e DC 2785/2023, é citado que: *assim sendo, cabe frisar que não foram feitos novos estudos ou inspeções na estrutura*, fazendo referência a inspeção de segurança de 2021, como sendo a última realizada;

- Considerando que com base na Resolução ANA nº 121/2022, que alterou a Resolução ANA nº 236/2017, em seu Inciso V, Art. 16, o empreendedor deverá realizar ISE □após eventos extremos iguais ou superiores aos previstos nos critérios de projeto, tais como: **cheias extraordinárias, sismos e secas prolongadas**□; e

- Considerando que é inimaginável que a segunda maior barragem de contenção de cheia do Brasil não seja monitorada e tampouco receba manutenção por décadas, estando com a Inspeção de Segurança defasada e, em condições climáticas extremas, é acionada em tal cenário, que apesar de **aparentemente** apta, não transmite segurança à população;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere à Vossa Excelência, que envie esforços para, de forma imediata, abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada na realização de Inspeção de Segurança Regular e Inspeção de Segurança Especial na Barragem Norte, situada no município de José Boiteux, em cumprimento a Resolução ANA n. 236/2017 e 121/2022. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 17/10/2023, às 16:42.
